

prazo para dia onze de outubro. A Conselheira Maria Sílvia Rossi afirma com o Presidente dia onze de outubro. O Presidente Substituto inicia o processo de consulta aos Conselheiros quanto à aprovação do prazo, tendo duas propostas: na semana que vem; ou até o dia onze. É consultada a Conselheira Lúcia Carvalho e Júnia Bittencourt. A Conselheira Lúcia Helena de Carvalho aprova a data do dia onze de outubro e solicita que sejam repassadas as informações colhidas nessa análise das vistas. E o processo de aprovação segue. Após conclusão da votação foi vencedor o dia onze de outubro com dezoito votos e o dia vinte e sete de setembro ficou com três votos. Passado para o item 2.5: Processo: 390.007.663/2008; Interessado: SEDUMA; Assunto: Projeto Urbanístico da Antiga Faixa de Domínio do Metrô – Riacho Fundo II. Relator: Rafael Oliveira. O Conselheiro Maurício Canovas Segura solicita questão de ordem para pedir vistas do item 2.5. O Presidente Substituto pergunta se pode ser para o dia 27. O Conselheiro Maurício Canovas Segura responde que sim. O Presidente Substituto consulta ao Plenário em relação ao dia 27 do pedido de vistas e concede. E passado para o item 2.1: Processos: 390.000.129/2012 e 390.008.208/2008; Interessado: SUPLAN/SEDHAB; Assunto: Elaboração do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB; Relator: Luís Antônio de Almeida Reis. O Presidente passa a palavra ao Conselheiro Luís de Antônio de Almeida Reis para seu relato. Ante disso, o Conselheiro Adalberto Cleber Valadão pergunta se há um relatório para acompanhar. O Presidente Substituto informa que está sendo distribuído. O Conselheiro Adalberto Cleber Valadão solicita esclarecimento quanto ao mencionado no relatório, em que ele poderia ser alterado depois que o IPHAN se pronunciasse. O Conselheiro Luís Antônio Almeida Reis afirma que foi mencionado, e pergunta aos Conselheiros se querem que ele leia tudo, ou se preferem somente o voto. O Presidente Substituto pergunta se o relatório não foi alterado. Ele encaminha direto ao voto. O Conselheiro Paulo Henrique Paranhos solicita colocar o CIPRE e a possibilidade de análise do Relator, no que diz respeito ao item 59 do projeto. O Conselheiro Luís Antônio Almeida Reis pergunta se há necessidade da leitura das quatorze páginas do relato ou se o de três semanas atrás supre a necessidade. O Presidente Substituto informa que não há necessidade, pois o relatório será introduzido à Ata. O Conselheiro Paulo Henrique Paranhos sugere alteração. O Presidente Substituto passa a palavra ao Relator Luís Antônio Almeida Reis. O Conselheiro Relator Luís Antônio Almeida Reis inicia seu relato lendo, de forma resumida, trechos do relatório. O Conselheiro destaca as colocações sobre o cercamento, ressalta que no item 2.3 é possível falar sobre o sistema de planejamento e gestão. Desta forma, ele destaca que esse item foi amplamente abordado pela Secretaria durante todo o processo e na proposta do Projeto de Lei Complementar. Relata sobre o voto da Conselheira Maria Sílvia Rossi, apresenta o arrazoado e afirma que existem aperfeiçoamentos concretos no voto da Conselheira. Entende que a Secretaria pode absorver grande parte do relatório e que após a análise do processo, da elaboração do PPCUB e pelas razões expostas nesse relatório, o voto é pela aprovação do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, nos termos dos processos já mencionados. Concluindo, ele sugere a supressão do artigo 222 ou 223 do PLC. O Presidente Substituto passa aos pedidos de esclarecimentos. Após as colocações de esclarecimentos feitas pelos Conselheiros: Maria Sílvia Rossi; Benny Schvartsberg, o Sr. Rafael Carlos Oliveira esclarece que o prazo de vista coletiva foi concedido pelo Conselho, salientando que a minuta permanece a mesma. O Conselheiro Benny Schvartsberg justifica seu pedido de vistas. O Presidente Substituto esclarece que não há possibilidade de concessão de novo pedido de vistas. Em seguida o Conselheiro Paulo Henrique Paranhos discorda do Presidente e justifica, reiterando, portanto, seu pedido de vistas. Neste momento o Presidente Substituto suspende a reunião por cinco minutos. Os Conselheiros Paulo Henrique Paranhos, Benny Schvartsberg e o Presidente Substituto discutem sobre a não concessão do pedido de vistas. O Presidente Substituto esclarece que não há novidade no voto do relator que justifique abrir uma exceção. Em seguida ele concede ao Conselheiro Paulo Henrique Paranhos a leitura do artigo 22 do regulamento do Conselho, conforme solicitado, que reitera seu pedido de vistas. Isto posto, inicia-se uma discussão entre o Presidente e o Conselheiro. O Conselheiro Rafael Carlos Oliveira rememora aos Conselheiros o pedido de vistas coletivo e solicita ao Presidente a suspensão da reunião por cinco ou dez minutos para a recuperação da gravação. O Presidente Substituto não defere o pedido. O Presidente Substituto retoma a reunião e concede a palavra ao Conselheiro Rafael Carlos Oliveira para esclarecimentos, que inicia rememorando a 19ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia vinte e um de junho de dois mil e doze, que foi onde ocorreu o pedido de vistas coletivo. O Conselheiro Paulo Henrique Paranhos cita uma matéria noticiada no Correio Braziliense a respeito do Plano de Preservação, destacando o parecer do IPHAN. Em seguida o Conselheiro apresenta algumas colocações a respeito da fala do Conselheiro Rafael Carlos Oliveira. Neste momento, o Conselheiro Benny Schvartsberg assume a palavra ressaltando que não houve nenhum pedido de vistas individual por parte de nenhum Conselheiro e solicitando o bom-senso do Secretário Magela para a devida concessão. O Presidente Substituto destaca que o respeito ao regimento está ocorrendo e que não há fato novo para que seja concedido o pedido de vistas, logo, devido à solicitação anterior de vistas, não é permitido nova concessão. Afirma também que o Conselho não pode ficar adiando os processos que estão em debate. Após deliberação do Plenário, e por sugestão do Presidente Substituto, é aprovado por maioria que “a reunião do dia onze será cancelada, antecipando-a para o dia quatro de outubro, onde serão discutidos dois pontos: PPCUB e o Polo sete da Orla.”, registrando a abstenção da Conselheira Maria Sílvia. Isto posto, o Presidente Substituto esclarece quanto à transparência e democracia na deliberação. Por solicitação do Conselheiro Luís Antônio Almeida Reis, o Presidente informa que a reunião do dia quatro iniciará com os pedidos e fornecimento de esclarecimentos, debate e voto. O Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião.

GERALDO MAGELA  
Presidente em Substituição

Benny Schvartsberg, Salviano Antonio Guimarães, José de Fátima da Silva, Adalberto Cleber Valadão, Adalto Elias Serra, Elson Ribeiro e Póvoa, Gilma Rodrigues Ferreira, Junia Maria Bittencourt, Nazareno Stanislaw Afonso, Vânia Aparecida Coelho.

#### ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas e trinta minutos do dia quatro de outubro de dois mil e doze, na Sala de Reuniões do segundo andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, foi aberta a 23ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, Sr. Geraldo Magela, que neste ato substituiu o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia; 1.1) Abertura dos Trabalhos e Verificação do Quórum. 1.2) Posse de novos Conselheiros; 2) Apresentação: 2.1) Processos: 390.000.129/2012 e 390.008.208/2008; Interessado: SUPLAN/SEDHAB; Assunto: Elaboração do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB; Relator: Luís Antônio de Almeida Reis; 2.2) Processo: 111.000.850/2008; Interessado: NUARQ / TERRACAP; Assunto: Projeto Urbanístico do Polo 7 – Projeto Orla; Relator: Rafael Oliveira 3) Assuntos Gerais; 4) Encerramento. Verificado o quórum composto, o Presidente Substituto declarou aberta a 23ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal. Aguardando a existência de quórum, informo inversão de pauta, passando para o item 2.2) Processo 101000.850/2008, indicando ter sido concedido vistas à Conselheira Maria Sílvia Rossi, que justificou o atraso da entrega do processo pela SEMARH, registrando esse fato. Relatou o voto que havia assinado juntamente com o Secretário, tendo duas considerações: que o voto do Relator indicava que tais documentos constavam de outros processos, solicitando que fosse feita uma cópia para poder sanar essa falha; e, que o processo de licenciamento ambiental era de diálogo entre as várias partes, esclarecendo esse procedimento. Esclareceu que o cuidado tido, acompanhando o voto do Conselheiro, era a aprovação do mérito, ressaltando que poderia haver modificações, por dizerem como a área teria que ser ocupada, antes de permitir essa ocupação. Que para evitar problemas no próprio processo, recomendava o acompanhamento do voto do relator, com a condição de antes de licitar, seguissem o processo, sob pena de gerar questionamentos e impasses na própria execução da obra. O Conselheiro Luís Antônio Almeida Reis falou sobre o início desse trabalho, protocolado no IBRAM em janeiro de 2009, sendo que até em 16 de agosto de 2011, esse órgão não havia se manifestado, tendo encaminhado uma recomendação técnica que já havia sido respondida e que entraria na pauta em novembro de 2012 para estudo. Destacou que não se poderia esperar mais para essa análise, acreditando que quando o processo era avaliado no CONPLAN e tinha continuidade, indicava para o IBRAM a prioridade do governo nesse estudo e a necessidade desse órgão de se manifestar de forma mais célere. A Conselheira Maria Sílvia Rossi esclareceu que trabalhavam visando a prioridade do governo, mas que as complementações do estudo ambiental apesar de chegarem incompletas ao IBRAM, estavam em análise, sendo parte do processo de licenciamento. Observou que se fosse necessário, que o Conselho solicitasse à SEDHAB indicação das prioridades que conduzissem à licitação e que os dois Conselhos se alinhassem e alcançassem o licenciamento. Relatou os problemas existentes, citando a aprovação do terminal de cargas, aprovado na última reunião, mas com pendência da Terracap desde 2005, com a licença de instalação não tendo sido enviada desde essa época. Discorreu sobre o trabalho realizado para regularizar o que era considerado prioridade no CONPLAN, saneando o processo para chegar à licitação e ter a licença prévia e de instalação. Ressaltou a prioridade desse procedimento, informando a reunião realizada para acompanhar o voto do relator formulado pela SEDHAB e garantir que quando a vice-governadoria e a governadoria entrassem em processo de licitação por questão de provimento de recursos houvesse licença prévia e instalação garantida, sendo esse o seu compromisso, porém com os estudos completos. O Conselheiro Benny Schvartsberg informou ter se posicionado sobre a matéria do Polo 7, especialmente sobre o debate e a localização da implementação do Parque e Museu de Ciência e Tecnologia do DF, mantendo sua posição contrária, manifestada na reunião anterior. O Conselheiro Benny Schvartsberg esclareceu que gostaria de justificar seu voto contrário, com o Presidente Substituto solicitando que justificasse por escrito, sendo incluído na ata. O Relator informou que esse processo tinha quatro pronunciamentos do IPHAN, sendo que três eram favoráveis à instalação do pólo da maneira como estava colocada e um último, do ano passado, com um ofício onde retirava sua anuência do projeto, indicando não ser a primeira vez que isso acontecia. Relatou o ocorrido com o processo do Memorial João Goulart, tendo solicitado à procuradoria jurídica do IPHAN um esclarecimento sobre a mudança de posição, documento que acastariam dentro desse processo. Que a procuradoria do Instituto era tática ao afirmar que a superintendência do órgão só poderia mudar a sua opinião motivada por um relevante interesse público. Manifestou o voto da Secretaria de Meio Ambiente que falava sobre a necessária finalização do licenciamento ambiental e que o parcelamento fosse levado efetivamente para registro. O Presidente Substituto relatou outra situação em que o IPHAN retirava a autorização já dada para novo procedimento, o que era prática do órgão. O Conselheiro Paulo Henrique Paranhos arrazoou sobre o que estava sendo colocado sobre o IPHAN, com o governo devendo se posicionar para resolver essa situação que não era boa para a cidade. Com relação ao Polo 7, observou não ter clareza sobre o que se pretendia com essa locação. O Conselheiro Adalberto Cleber Valadão indagou se era do IPHAN o posicionamento colocado pelo Relator da procuradoria jurídica de que qualquer mudança de posição teria que ser acompanhada de uma justificativa respaldada no interesse público. O Relator esclareceu ao Conselheiro Paulo Henrique que o debate estabelecido em torno dessa mudança de opinião havia sido feito pela procuradoria jurídica do IPHAN, não se tratando de um posicionamento do governo do Distrito Federal e não tendo encaminhado nenhum documento sobre essa posição, trabalhando-se com o posicionamento anterior emitido pelo órgão. O Presidente Substituto discorreu sobre o relacionamento institucional com o IPHAN, com o governo buscando manter uma relação transparente, respeitando os ocupantes dos respectivos cargos do Instituto, não havendo nenhuma alteração nessa relação. Que estavam abordando nesse momento o projeto que o governo do Distrito Federal apresentava e havia submetido ao IPHAN, arrazoando sobre a posição do Instituto em aprovar e depois retirar essa autorização. Ressaltou que havia um processo sobre a questão, entendendo que o IPHAN tinha a prerrogativa paralisar qualquer processo se estivesse fora do regimento legal. Observou que cabia ao Conselho, à luz das informações trazidas no processo pelo relator, decidir se aprovava ou não o projeto em tela, mas não acatando as colocações do Conselheiro Paulo Henrique Para-

Rafael Carlos de Oliveira, Maurício Canovas Segura, Moisés José Marques, José Delvinei Luiz dos Santos, Fernanda Rayol do Nascimento, Jesus das Graças Maldonado, Sérgio Torres Santos, Maria Sílvia Rossi, Luis Antonio Almeida Reis, Paulo Henrique Paranhos, Antônio José Ferreira,

nhos. O Conselheiro José Marques, de acordo ao Relator, ponderou que a última manifestação do IPHAN à luz do parecer jurídico, era nula, prevalecendo as manifestações anteriores pela aprovação. O Presidente Substituto passou à votação, com o Conselheiro Benny Schvartsberg registrando seu voto, o qual encaminharia por escrito ao Conselho, sendo contrário à aprovação do projeto urbanístico do Pólo 7 do projeto ORLA. O Presidente Substituto registrou o voto contrário dos Conselheiros Paulo Henrique Paranhos e Benny Schvartsberg e abstenção dos Conselheiros: Nazareno Stanislau Afonso, Adalto Elias Serra e Antônio José Ferreira. O Presidente considerou aprovado e vencido o processo do item 2.2. Passou ao Item 2.1) Processo 390.000.129/2012 e 390.008.208/2008 interessados SUPLAN, SEDHAB; assunto: elaboração do plano de preservação do conjunto urbanístico de Brasília; relator: Conselheiro Luís Antônio de Almeida Reis. O Relator informou ter incluído duas sugestões: último parágrafo, "Após a análise do processo de elaboração do PPCUB e pelas razões expostas nesse relatório, voto pela aprovação do plano de preservação do conjunto urbanístico de Brasília, PPCUB, nos termos que se encontra expresso o PLC e seus anexos constantes no processo 390.008.208/2008 sendo uma e 390.000.129/2012 SEDHAB, sugerindo que o artigo 223 seja alterado para evitar conflitos de competência." e a redação do artigo 6º, parágrafo único: "São consideradas áreas não edificantes componentes das escalas bucólicas as áreas livres e áreas verdes públicas ainda não destinadas ao parcelamento e a edificação até a publicação dessa lei complementar." Indicou algumas correções a serem feitas, passando ao artigo 6º, parágrafo único: "São consideradas áreas não edificantes componentes da escala bucólica as áreas livres e as áreas verdes públicas não destinadas ao parcelamento e a edificação." Que havia sido acrescentado: "Ainda não destinadas... E até a publicação dessa lei complementar..." Solicitou aos Conselheiros que no voto contemplassem os ajustes necessários na redação, mas que não alterassem o conteúdo, sendo feito com a participação da procuradoria e com o Dr. Cassimiro se dispôs a fazer essa revisão. O Conselheiro Elson Ribeiro e Póvoa indagou se o anterior artigo 223 seria o atual 222 e se essa alteração teria que passar pelo CONPLAN ou havia sido acertada entre o Relator e a procuradoria. O Relator esclareceu que seu voto trazia essa sugestão de alteração, acreditando que não precisaria voltar ao Conselho, com a redação anterior trazendo um conflito federativo, considerando que o Distrito Federal estaria legislando sobre uma competência do poder executivo federal. Prosseguindo, o Conselheiro Elson Ribeiro e Póvoa questionou se alterariam a redação ou eliminariam o artigo, com o Relator esclarecendo que qualquer uma das duas indicações poderia ser eliminada sem prejuízos ao texto. O Conselheiro Elson Ribeiro e Póvoa indagou sobre a sugestão de alteração da redação do artigo 109, observando que, para ficar claro, o Relator deveria colocar também essa sugestão que estava fazendo no seu voto, o qual concordou e sugeriu o texto "Pelos razões expostas nesse relatório pela aprovação incluindo as sugestões contidas nesse voto". A Conselheira Gilma Rodrigues Ferreira questionou se havia sido observada a portaria federal nº 68, que tratava da altura das edificações nas áreas de zona tampão, com o Relator esclarecendo que como o projeto não trazia nenhuma observação, concordava com essa norma. A seguir, a Conselheira Gilma Rodrigues Ferreira observou que havia sido sanado o conflito existente em relação ao PPCUB e à portaria 67, com o Relator esclarecendo que havia um projeto de lei a ser enviado para a Câmara após a aprovação pelo CONPLAN, com a LUOS tendo que se adequar ao que fosse aprovado, não tendo nenhuma observação quanto às áreas de entorno e que da forma como estavam previstas, não havia nenhum conflito com o IPHAN. O Presidente Substituto esclareceu a questão da área de entorno, o que seria tratado na LUOS, considerando que a portaria 68 havia extrapolado a competência do IPHAN, que não podia estabelecer gabaritos para área de tampão. A Conselheira Maria Sílvia Rossi, observando não ter visto a minuta, indagou o que havia sido incorporado da proposta mais recente da SEMARH, com a redação final esclarecendo a questão e tomando desnecessária a discussão sobre os artigos. O Relator informou que a equipe técnica havia tratado da primeira declaração de voto recebida e com a segunda não tendo sido analisada devidamente, considerando o tempo disponível. Que na primeira declaração havia uma recomendação que sempre que fosse aprovado um subsolo em área pública teria que ser aprovado ao IBRAM. A Conselheira Maria Sílvia Rossi observou que essa recomendação havia sido discutida, necessitando de maiores esclarecimentos, considerando ter legislação federal a respeito. Destacou a quantidade de artigos, sendo que com a resolução do tema, os mesmos seriam sanados, solicitando essa orientação à mesa. Falou sobre a proposição de estudos existente na minuta, sugerindo o estabelecimento de um estudo sobre a rede de terminais turísticos lacustres e indagando se a discussão seria por artigo. O Presidente Substituto observou não haver possibilidade de discutir temas ou assuntos, mas sim de artigos, orientando a Conselheira Maria Sílvia Rossi, a equipe técnica e o Relator para que ficassem atentos quando da votação dos destaques, indicando se haviam sido acatados ou não. O Conselheiro Benny Schvartsberg informou ter distribuído para os Conselheiros uma manifestação por escrito, assinada por ele próprio, e pelo Conselheiro Paulo Henrique, IAB, sobre o voto do relator a respeito da criação da quadra 901 norte, indagando se o artigo 109 seria votado em separado. O Presidente Substituto esclareceu que discutiriam artigo por artigo, com esse artigo sendo destacado nesse momento. O Conselheiro Maurício Canovas Segura falou sobre o anexo do projeto que tratava da via W3 Sul, indicando que a faixa destinada ao VLT seria a esquerda, mas com o projeto elaborado para o VLT naquela região, destinava o canteiro central, solicitando que fossem feitos estudos sobre a determinação, considerando o prejuízo que traria para o pedestre, com o Presidente Substituto indicando que esse item ficaria destacado. O Conselheiro Adalberto Cleber Valadão citou a revisão de texto colocada pelo Relator, questionando como isso seria feito, com o mesmo esclarecendo ser correção de texto, sem alteração do tema colocado. O Presidente Substituto, em não havendo mais nenhum esclarecimento, abriu para debate, destinando três minutos para cada manifestação e já considerando os destaques feitos no artigo 109 e no que tratava do VLT na W3 Sul. O Conselheiro Paulo Henrique Paranhos sugeriu na seção 8, artigo 196, a participação do Instituto de Arquitetos do Brasil que não constava na relação. O Relator indicou a participação do CAU e se estava propondo sua substituição pelo IAB, com o Conselheiro observando que o ideal seria a participação dos dois, mas que no seu caso o IAB era fundamental. O Presidente Substituto passou para os destaques, solicitando à Secretaria Executiva do CONPLAN o texto da Conselheira Maria Sílvia Rossi. O Relator observou que qualquer excesso desse porte estaria sujeito a ajustes e alterações, solicitando que fosse incorporado ao seu voto o fato de existir pequenas alterações que deveriam ser feitas, citando algumas dessas questões. O Presidente Substituto informou que o processo seria votado ao final do debate, permitindo os destaques por ventura existentes. Iniciou com o artigo 109, com o Relator indicando que no seu entendimento o IPHAN havia se posicionado contrário à ocupação da quadra 901 na forma apresentada no PLC, sugerindo que fosse utilizado o índice do SGA, mas com o Instituto extrapolando sua competência, uma vez que a legislação urbanística era feita no município e no Distrito Federal.

Ressaltou o que o parecer do Instituto trazia, discordando da sua posição e sugerindo que o DF promovesse no prazo de 18 meses, todos os estudos necessários para que aquela área fosse realmente de articulação no centro da cidade, votando pela substituição do texto do artigo 109, remetendo à área da quadra 901 a um estudo especial a ser elaborado pelo governo do Distrito Federal com todas as participações previstas em lei. O Conselheiro Benny Schvartsberg informou ter sido entregue a todos os Conselheiros uma manifestação por escrito, relatando os participantes desse documento, trazendo um amplo consenso contrário ao projeto hoteleiro, procedendo à sua leitura e votando contra a proposição do Relator, acreditando que o Conselho não iria aprovar uma ilegalidade e ir contra a preservação de Brasília como patrimônio da humanidade e repetindo os parâmetros urbanísticos na NGB 01 de 1986 a serem respeitados. O Presidente Substituto esclareceu que após a aprovação da lei do PPCUB, todas as NGBs deixariam de valer. O Conselheiro Paulo Henrique Paranhos indagou se a discussão em tela tratava do assunto 901, com o Presidente Substituto esclarecendo que era sobre o artigo 109, assunto 901. O Relator observou que embora as NGBs fossem revogadas quando a nova lei entrasse em vigor, em certas situações muito especiais algumas continuavam válidas, desde que previstas na lei. O Conselheiro Paulo Henrique Paranhos observou ser parecer do IPHAN nacional e não da superintendência local, o qual trazia as recomendações de Lúcio Costa, tratando-se de uma questão de preservação da concepção e o desenho da cidade, discordando sobre a importância dessa preservação e a criação de um fórum de divulgação, promoção e aprofundamento e conhecimento da cidade. Informou que o IAB tinha a liberdade de debater com o IPHAN, esclarecendo suas colocações e posição, mas tendo que unir os esforços para fazer com que aquele equipamento pertencesse à cidade, falando que essa questão vinha sendo acompanhado pela população que considerava aquela uma área nobre e que não deveria ser alterada na essência das suas diretrizes. Que não deveriam ir contra a legislação, não existindo uma justificativa para isso. O Conselheiro Elson Ribeiro e Póvoa, após algumas colocações, destacou sua posição de acompanhar o voto do relator. O Presidente Substituto passou a presidência para o Conselheiro Rafael Carlos de Oliveira, arrazoando que conforme o IPHAN, o órgão acompanharia a NGB enquanto estivesse em vigor, com o PPCUB promovendo sua revogação. Esclareceu que o Instituto discordava do modo que havia sido proposto, defendendo o tombamento, mas encontrando ser contra Brasília fazer na área um projeto tipo Colégio Militar ou algo parecido, com a proposta em tela sendo a mais democrática. Que esse debate havia sido feito livremente, mas não querendo que fosse concluído com a votação de qualquer projeto, com esse tema tendo que ser resolvido no amadurecimento da discussão. Destacou ser de fundamental importância a opinião dos arquitetos, bem como toda a sociedade deveria ser ouvida, trazendo-se outros segmentos para esse debate sobre a quadra 901, o qual não poderia ser restrito. O Presidente Substituto, reassumindo, passou a palavra ao Relator que procedeu à leitura do parecer do IPHAN para que não houvesse dúvida sobre sua posição quanto ao seu voto, discordando sobre a colocação do Instituto e sua competência. Sugeriu que desenvolvessem um projeto especial para aquela área a ser submetido ao IPHAN, que o aprovasse ou não, mas não podendo fazer nenhuma imposição ou determinação. O Conselheiro Roberto Cláudio Costa, falou sobre trajetória profissional, observando que o voto do Relator não contrariava a posição dos demais, apenas trazendo uma oportunidade de debate, com a questão indo para a Câmara Legislativa, onde essa discussão seria alongada. Ponderou que o Conselho deveria registrar o posicionamento de cada segmento, mas que em relação ao artigo específico não havia nenhuma incongruência entre o que os Conselheiros pensavam e o que estava sendo colocado no voto do Relator, com esse posicionamento sendo registrado em ata e levado para o debate a ser realizado futuramente. O Conselheiro Salviano Antônio Guimarães Borges falou sobre o pensamento existente acerca da alteração da quadra 901 e a necessidade da presença do professor Lúcio Costa nesse debate, discorrendo sobre as mudanças realizadas na cidade ao longo do tempo. Concordava que se deveria pensar a 901, conforme colocado, como uma área dinâmica de uso da população, com a lei podendo ser mudada, atendendo ao interesse social, o que deveriam perseguir, com propostas inteligentes e que atendessem à população. O Conselheiro Benny Schvartsberg falou sobre algumas propostas feitas anteriormente e que alteravam algumas características urbanísticas da cidade, algumas delas fundamentais. Discorreu sobre o projeto em tela e como deveria respeitar o gabarito existente, caso contrário agrediria o planejamento da cidade. Aparteando, o Conselheiro Salviano Antônio Guimarães Borges sugeriu que a área fosse deixada aberta para a população, com área de lazer. Prosseguindo, o Conselheiro Benny Schvartsberg colocou que o parecer do IPHAN, era assinado pelo presidente nacional, Sr. Luís Fernando Almeida, procedendo à leitura do parecer com respeito aos parâmetros urbanísticos, com o voto do Relator ferindo esse parecer, o qual não poderia ser desconsiderado. Esclareceu haver um movimento da sociedade contrário à proposta da cidadela hoteleira, indicando alguns nomes e tendo feito muitos debates, sendo que em uma dessas oportunidades havia recomendado a leitura do artigo da professora Raquel sobre o assunto. Concluindo, colocou que a proposta apresentava um flagrante desacordo com a portaria 314, haja vista que a cidade havia se manifestado contra a proposta, com o Conselho não podendo cometer essa ilegalidade contra a preservação do patrimônio urbanístico de Brasília. O Conselheiro Hamilton Pereira da Silva observou haver um ponto de partida comum, com os Conselheiros querendo preservar o traçado da cidade. Ressaltou a condição de Brasília de cidade tombada, o que tinham de preservar, apesar das mudanças ocorridas no país e na cidade. Indicou que o Relator, para o artigo 109, mostrava uma posição democrática, levantando a proposta de se trabalhar ao longo dos 18 meses depois da aprovação do PPCUB. Discorrendo sobre as colocações anteriores, ponderou que tinham que incorporar ao novo ciclo que a cidade e o país viviam, com uma nova dimensão de desenvolvimento, com esse debate propiciando soluções que respeitassem o legado e que atendessem aos interesses das maiorias, mas reconhecendo os das minorias. O Presidente Substituto informou seu destaque e do Conselheiro Rafael nos artigos 162 e artigo 88. O Conselheiro Adalberto Cleber Valadão observou que toda decisão deveria ser amadurecida, concordando com a proposta feita pelo Relator de retirada desse item do projeto de lei para ser discutido durante 18 meses, a partir do que decidiriam sobre a área. O Conselheiro Paulo Henrique Paranhos falou sobre as colocações feitas anteriormente, não concordando com as mudanças ocorridas na cidade e indicando os encontros realizados para tratar dessa situação. Quanto ao projeto, observou que queria ver a posição dos demais Conselheiros, ponderando que a questão da quadra 901 não estava esclarecida, não devendo continuar discutindo parâmetros que já estavam definidos, mas que ainda poderiam mudar. Falou sobre o papel do governo nessa preservação e o jogo que era realizado com relação à ocupação do solo, devendo se discutir a importância sobre o que deveria ser preservado, devendo se pensar sobre o assunto. O Conselheiro Roberto Cláudio Costa concordou que havia parâmetros definidos, ocorrendo debates sobre a 901, tendo sido colocado diversas propostas, mas com esses parâmetros podendo ser revisitos nesses 18 meses

propostos. O Conselheiro Antônio José Ferreira falou sobre a situação caótica em que a cidade se encontrava, observando não ter como votar com o Relator, com o debate devendo ser transparente. Destacou o convite do governo para que uma empresa estrangeira pensasse Brasília para os próximos cinquenta anos, apesar de ter pessoas competentes na cidade. Ressaltou que não estava se atendo ao voto escrito, mas sim à sua fala, ao seu modo de pensar. A Conselheira Lúcia Helena de Carvalho arrazou sobre Brasília e as leis existentes, não devendo se misturar ações políticas erradas de um governo com outras questões sendo que revisitar a cidade seria promover a sua humanização, colocando a questão da acessibilidade. Discorreu sobre alguns melhoramentos que poderiam ser feitos facilitando a vida de todos os moradores, tendo que se olhar essas questões e manifestando-se favorável ao voto do Relator, que propiciava um longo debate sobre a ocupação dessa quadra e que fossem apresentadas novas emendas na Câmara Legislativa para que se pudesse melhorar ainda mais a ocupação. A Conselheira Gilma Rodrigues Ferreira indicou o conflito existente na redação final do texto sobre fixar diretrizes e índices, sabendo-se que quando da execução desse projeto teriam que obedecer as escalas e ao tombamento. Citou as colocações da Conselheira Lúcia Helena, tendo uma série de coisas que teriam que se repensar, com essa questão da quadra 901 podendo ser a oportunidade para os jovens da cidade. O Conselheiro José de Fátima da Silva ressaltou a qualidade das ideias levantadas nesse pleno, buscando-se o melhor para Brasília. Que não havia nenhuma posição definida para a quadra 901, tendo-se um período de 18 meses para esse debate, com essa lei devendo conter todas as necessidades básicas da dinâmica do progresso e de Brasília. Que lhe preocupava a contratação da empresa de Singapura para planejar Brasília por 50 anos e com essa discussão sendo referente a apenas uma quadra, indagando se o PPCUB duraria todo esse tempo e se não acabaria sendo alterado. Que gostaria que ficasse registrada sua preocupação sobre a questão de Singapura, existindo um Conselho que se esforçava para buscar o melhor para Brasília, mas tranquilizando-se ao pensar que ali não era a última instância, sendo discutido e votado, com o Conselho podendo acompanhar essa discussão. Observou que acompanhava o voto do Relator, questionando que no artigo 196 não haviam incluído o CREA como participante dessa Comissão, o que deveria ser corrigido. O Conselheiro Rafael Carlos de Oliveira falou sobre a discussão ocorrida, demonstrando amadurecimento e cumprimentando a equipe técnica da Secretaria, que havia contribuído para esse sucesso. Que do ponto de vista legal o debate em torno da quadra 901 não encontrava contradição nenhuma com o que o Relator estava colocando, não existindo um regramento urbanístico específico para aquela região, propondo que houvesse mais diálogo em torno desse projeto, abrindo essa discussão para a sociedade. Esclareceu que não havia fixação de índice, com esse projeto devendo voltar ao Conselho para prosseguimento do debate, não havendo nenhum posicionamento do governo ou da sociedade civil. Dirigindo-se ao Conselheiro Antônio José Ferreira manifestou tristeza por não se conseguir debater estruturalmente o que a Secretaria estava propondo com o Plano de Preservação, considerando as mudanças que trazia, sendo que com o debate da 901 haviam deixado de lado o conteúdo inovador do Plano, discorrendo sobre a maneira que a cidade deveria ser observada. O Conselheiro Nazareno Stanislaw Afonso votava junto com o Relator, mas que o ideal seria que o mesmo colocasse claramente o posicionamento contrário do Pleno às propostas apresentadas para a 901, o que era seu consenso na sociedade civil. Que havia que se fazer uma profunda discussão do projeto de Brasília, visto que a proposta dessa quadra trazia um problema, que era a descentralização, falando sobre projetos realizados anteriormente sobre a questão. O Presidente Substituto indagou ao Conselheiro Benny Schwarsberg se estava de acordo com o encaminhamento que faria, com duas possibilidades de votação: a primeira seria colocar quem votaria a favor ou contra o Relator e quem tivesse uma posição diferente votaria contra; a outra possibilidade seria colocar o voto do Relator conforme havia proposto, o Projeto Especial, e o voto do Conselheiro Benny Schwarsberg de estabelecer no PPCUB a reprodução da NGB 01/86. O Conselheiro Benny Schwarsberg indagou ao Relator se aceitaria a proposta de excluir do seu voto a frase: "Este projeto especial fixará as diretrizes e índices necessários para a ocupação da quadra 901 norte." O Relator ponderou que isso não seria possível, pois a lei precisaria prever os índices, propondo que se existisse algum estudo, o mesmo fosse submetido a todos os órgãos federais e distritais e que após aprovação viesse ao CONPLAN e depois à Câmara Legislativa, com fixação de todos os parâmetros que no DF tinham que ser definidos por Lei Complementar. O Conselheiro Benny Schwarsberg manteve a proposta de colocar em votação de que valia para a quadra 901 norte os parâmetros e índices urbanísticos estabelecidos pela NGB 01/86 reafirmados no parecer do IPHAN, com a Conselheira Gilma Rodrigues Ferreira indicando se seria possível a redação: "Em especial fixar diretrizes e índices em consonância com o tombamento e com as escalas bucolicas, gregária e monumental." O Relator observou não ter nenhum problema em inserir essa frase, por estar propondo que fosse feito um Projeto Especial a ser submetido à apreciação e aprovação de todos os órgãos federais, distritais, CONPLAN e Câmara Legislativa. O Presidente Substituto passou à votação da proposta do Relator, incorporando a frase proposta pela Conselheira Gilma Rodrigues Ferreira, e da proposta dois, do Conselheiro Benny e do Conselheiro Paranhos de incorporar os índices da NGB no PPCUB. O Presidente Substituto contou os votos, sendo aprovada a proposta do relator com 18 (dezoito) votos e 5 (cinco) votos a favor da proposta do Conselheiro Benny. A seguir passou ao destaque do artigo 95 que tratava do VLT na W3. O Conselheiro Maurício Canovas Segura indicou que o artigo 96 falava sobre as diretrizes gerais para o sistema viário e no inciso V mencionava que o projeto do VLT previsto para a W3, passaria na terceira faixa da pista de rolamento ocupada pelo tráfego. Observou que o inciso III havia ficado contraditório, com relação à colocação sobre a avenida inter-bairros, discorrendo sobre o trajeto que a contemplava. Sugeriu substituir no inciso V, "manutenção do canteiro" por "A utilização da via W3 para implantação do transporte público coletivo de tecnologia moderna deverá ser avaliada em projeto especial com a participação dos órgãos do Distrito Federal que lidam diretamente com o transporte público coletivo e com o planejamento urbano." O Conselheiro Nazareno Stanislaw Afonso manifestou-se contrário ao Relator, com o Presidente Substituto esclarecendo as alterações propostas. Prosseguindo, o Conselheiro Nazareno Stanislaw Afonso indicou votar com o Relator para a manutenção do inciso V, tendo que se tomar conhecimento da lei de mobilidade que trazia que o espaço da via pública teria que dar prioridade às calçadas e ao transporte público, sendo utilizado atualmente em sua maior parte pelo automóvel. Observou que a ideia inicial era usar o canteiro central, defendendo a proposta de que houvesse mais espaços no sistema viário exclusivo para o transporte público, sendo contra a proposta de o Governo abrir um novo debate contrário à lei de mobilidade. O Conselheiro Salviano Antônio Guimarães Borges reforçou as palavras do Conselheiro Nazareno Stanislaw Afonso, votando pelo inciso V, discorrendo sobre o significado que a avenida W3 tinha e manifestando-se contra o corte das árvores. Sugeriu que fossem ocupadas as duas faixas mais próximas da área arborizada e que a

calçada da W3 fosse alargada, ocupando a terceira faixa e com a área de asfalto existente sendo arborizada. Que o VLT ocupasse as duas faixas e melhorando a calçada existente para todo o setor de comércio, discorrendo sobre as melhorias que poderiam ser feitas na região. O Presidente Substituto indicou os destaques no artigo 196, de incluir ou não outras instituições, sendo um do Conselheiro Rafael e outro do Presidente Substituto, sobre o Cruzeiro, com o Conselheiro Paulo Henrique Paranhos observando que a inclusão da entidade era muito simples. O Presidente Substituto informou ter defendido que não deveriam suprimir o canteiro central da W3, considerando sua importância na humanização dessa Avenida, com a proposta do Conselheiro Maurício não suprimindo o debate, dizendo que seria discutido com os órgãos competentes no momento seguinte. O Conselheiro Elson Ribeiro e Póvoa, justificando sua saída, deixou registrado seu voto de acompanhar o do Relator. O Presidente Substituto relatou que havia defendido dentro da SEDHAB a manutenção do canteiro como estava atualmente, mas observando que a proposta do Conselheiro Maurício era que o assunto envolvesse todos os órgãos para aprovar o projeto do VLT, propondo não concluir esse debate no momento, substituindo o item V por um item que estabelecesse que o projeto de transporte coletivo usando a W3 seria elaborado com todos os envolvidos no momento seguinte. O Conselheiro Nazareno Stanislaw Afonso ponderou que isso não poderia ser colocado em discussão, com a utilização da faixa pelo VLT sendo uma definição. O Presidente Substituto indicou que o Conselheiro Rafael estava fazendo um esclarecimento que talvez a posição do Conselheiro Maurício fosse alterada. Que antes de chegar a essa redação, o assunto foi debatido inclusive, com o Metrô, que havia concordado com essa posição e com a Secretaria de Transportes concordando com esse texto. O Conselheiro Nazareno Stanislaw Afonso esclareceu que o debate havia sido longo antes da existência da Lei de Mobilidade, que deixava clara a prioridade do uso do sistema viário e com o Dr. Salviano expressando exatamente a linha política da lei. Que o governo poderia discutir a melhor forma de implantar o projeto desde que a faixa fosse garantida para o transporte público e não se mexesse com o canteiro, mantendo o item V. O Conselheiro Maurício Canovas Segura indicou conhecer a Lei de Mobilidade, com a Secretaria de Obras trabalhando para priorização do transporte público coletivo com qualidade. Que não encontrava diferença entre a proposta do Professor Salviano e as demais colocações, falando-se de uma faixa para o VLT. Observando que o Metrô havia sido consultado, indagou se a Secretaria de Transportes ou o DFTRANS também o haviam sido, tendo dois modais, um previsto, que era o VLT e outro previsto que era o ônibus. Ressaltou haver duas informações conflitantes, questionando se os órgãos de transporte coletivo haviam participado desse estudo com o Metrô e o pessoal do planejamento urbano para analisar o modal daquela região e se havia sido feito um estudo conjunto dos três modais, modal VLT, modal ônibus e o carro, em função dessa demanda que estava sendo amortecida pela via W3. Indagou se tirariam o inciso III, indicando que a via W3 seria um amortecimento de veículos, visto que se mantivessem ônibus, VLT e carros, não amorteceriam nada, mas sim causar congestionamento. O Relator encorajava temerário fazer uma proposta que envolvesse a área ambiental, urbanística e transporte em um único inciso, concordando com a proposta de promover os estudos em conjunto, observando a Lei da mobilidade e priorizando a utilização da faixa. O Conselheiro Nazareno Stanislaw Afonso sugeriu que a redação indicasse a garantia de uma faixa de rolamento, sendo que para o VLT poderia ser reestudada uma adequação do projeto, não sendo colocado nada diferente na proposta. O Presidente Substituto observou que não estava em discussão se teria ou não faixa exclusiva, mas sim para manter o canteiro central, sendo contra essa sugestão. Que havia que discutir se a W3 seria o desembocadouro do trânsito procedente da inter-bairros, e se o canteiro central da W3 deveria ser mantido. O Conselheiro Salviano Antônio Guimarães Borges sugeriu que a W2 tivesse mão e contramão, com um estacionamento subterrâneo, com a faixa de rolamento mais próxima do comércio transformada em um calçadão arborizado e duas faixas para o VLT, usando-se um sinal inteligente, que seria acionado com a chegada do trem, facilitando o acesso aos usuários e a revitalização da área, indicando como isso seria feito na W3 Norte. O Presidente Substituto sugeriu que tentassem fazer uma redação de conciliação que não impedisse a continuidade do estudo, mantendo a faixa central. O Relator sugeriu algum tipo de manutenção do canteiro central, ressaltada a possibilidade de adequações, ou de intervenções pontuais objetivando a implantação do sistema de transporte. O Conselheiro Nazareno Stanislaw Afonso propôs "Dando prioridade na utilização do sistema viário ao sistema de transporte público", com o Relator esclarecendo que nesse artigo não estava em questão se a prioridade era o transporte. O Presidente Substituto observou que o artigo tratava da manutenção do canteiro, propondo a confecção de um texto. A Conselheira Maria Sílvia Rossi sugeriu esgotar os destaques do artigo 96, indicando o inciso IX: "Implantação da rede cicloviária nas UCT." Que possivelmente haveria necessidade de obras de infraestrutura em locais tombados que garantissem a integração de modais, com essa sugestão sendo acatada. Consultou o pleno sobre o inciso IV: "Adoção de veículos de transporte público coletivo." sugerindo: "Com baixo padrão de emissões conforme legislação específica e dimensões compatíveis." Após algumas observações, o Presidente Substituto considerou desnecessário recepcionar outras leis, com essa mesma sugestão para os próximos pontos a serem discutidos. A Conselheira Maria Sílvia Rossi ponderou que dialogava com as outras leis, tendo feito essa sugestão considerando a importância daquela região, sendo acatada sua proposição. Prosseguindo, indicou o artigo 95 que falava das diretrizes, sugerindo no inciso V, ao invés de "da linha do Metrô para a Asa Norte" por "viabilização do prolongamento da malha metropolitana", sem especificar nesse caso, por ser objeto de legislação e projetos específicos. Indicou, também, o inciso VI, "Campanhas publicitárias dos modos alternativos de transportes", onde acrescentaria "dos benefícios da integração dos modais", com essas sugestões sendo acatadas pelo Pleno. Citou a duplicação de numeração no artigo VI, a ser revisado e que trazia: "Estímulo ao uso de ônibus fretado, escolares funcionais" sugerindo acrescentar "e taxis, mediante cadastro e regulamentações específicas". Após algumas colocações por serem modais diferentes, o Presidente Substituto passou ao artigo 88, discorrendo sobre o destaque com relação ao Cruzeiro, que após grande discussão, a assessoria jurídica havia ficado de fazer uma redação, o que não havia feito. Passou à leitura do texto para entendimento das modificações propostas: "O cercamento da área pública adjacentes às habitações unifamiliares do Cruzeiro deve respeitar o seguinte: Item 1: Na divisa frontal será permitido avanço em área pública, segura a calçada de no mínimo dois metros e respeitar a faixa de domínio da EPIA quando for o caso." Indicou a alteração para um metro e sessenta, medida que predominava no Cruzeiro atualmente; a segunda alteração, no parágrafo 1º: "Não será permitido qualquer tipo de construção no avanço lateral." Esclareceu que não seria permitido fechamento total das garagens, prevalecendo a transparência de pelo menos 70%, com cobertura e não sendo transformado em outro cômodo. Que havia sido discutido que nos fundos permitiriam a sua ocupação, deixando no mínimo oitenta centímetros de passeio. O Presidente colocou em votação a

proposta, sendo aprovado por dezessete votos e cinco abstenções. O Conselheiro Rafael Carlos de Oliveira solicitou esclarecimentos ao Relator sobre o artigo 162, parágrafo 1º, que esclareceu ter feito a ressalva de que nesse artigo havia ocorrido uma alteração proposta pela área técnica de criação do parágrafo 2º, para ficar mais clara a regulamentação da SEPAC e com a qual havia concordado. O Conselheiro Rafael Carlos de Oliveira, nesse artigo, parágrafo 1º, sugeriu mudança de redação, indicando "utiliza de instrumentos urbanísticos para sua viabilização como a ODIR, dentre outros", corrigindo e não restringindo os universos dos instrumentos que poderiam utilizar dentro da operação urbana consorciada. O Conselheiro Benny Schvartsberg observou que as práticas de implementação de operações urbanas consorciadas e também operações interligadas vinham sendo utilizados mais instrumentos do que apenas a ODIR, sugerindo "a outorga, as operações urbanas consorciadas poderão ser implementadas de forma combinada utilizando vários instrumentos de política urbana", com a concordância do Conselheiro Rafael Carlos de Oliveira. Prosseguindo, indicou que teria uma modificação no conjunto do artigo 162, "Operação ou plano consorciado é o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Distrito Federal com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados. Tendo por objetivo alcançar transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental, em determinado..." sugerindo: "Em determinado perímetro, contínuo ou descontínuo." O Presidente Substituto indagou se havia alguma objeção, caso contrário solicitaria ao Conselheiro Benny Schvartsberg que escrevesse sua proposta. A seguir, considerou aprovados os destaques no artigo 162. Passou para o artigo 196, com a proposta de criação de uma Câmara Técnica no CONPLAN para discutir todas as questões da área tombada, tendo dialogado com o próprio IPHAN sobre sua composição. Que talvez essa fosse uma das inovações que o PPCUB trazia, indicando seu nome inicial CIFRE, esclarecendo as suas atribuições e as instituições que a comporiam, não realizando aprovações, mas sendo um observatório. Ressaltou sua intenção de ampliação do número de composição do CONPLAN, incluindo o CAU. A Sr. Lidia esclareceu como o nome desse observatório havia sido escolhido, constando no relatório da missão do monitoramento da UNESCO o nome Comissão Intersetorial, fazendo referência ao relatório. O Conselheiro Paulo Henrique Paranhos discorreu sobre as atribuições das entidades ligadas à arquitetura, havendo um entendimento que essa natureza de contribuição era oriunda do IAB e não do Conselho, tendo uma participação efetiva nesse debate. O Conselheiro José de Fátima da Silva observou que o CREA já havia tido assento, devendo participar nessa Comissão, à qual sugeria o nome de Centro. O Presidente Substituto indicou que a mesma deveria ter mandato, com cargos comissionados, considerando a dedicação exclusiva e que o CREA não deveria participar nessa Comissão, assim como IAB e CAU juntos, com duplicidade na representação dos arquitetos. Indicou que no inciso VII deveria ficar entidade representante de profissionais de Arquitetura e Urbanismo, para definir posteriormente, como essa indicação sendo levada ao governo. O Conselheiro José de Fátima da Silva observou que quando os arquitetos haviam registrado a sua entidade e saído do CREA, o mesmo havia continuado com suas funções, com a básica sendo a fiscalização. O Presidente substituto considerou aprovado pelo pleno essa proposta de alteração, solicitando que também aprovassem a prerrogativa de a SEDHAB procurar outro nome mais compatível. Passou a presidência ao Conselheiro Rafael Carlos de Oliveira, com a Conselheira Maria Sílvia Rossi indagando sobre a retirada das sugestões feitas do corpo do texto, de utilizar preferencialmente espécies arbóreas no caso de recomposição de área, ademais de condensar em um artigo único. O Relator destacou a complexidade desse voto, solicitando a atenção de todos para sua sugestão. Prosseguindo, a Conselheira Maria Sílvia Rossi indicou a questão da preservação e conservação dos recursos hídricos superficiais subterrâneos, que asseguravam a manutenção do espelho d'água do lago Paranoá, deixando a redação final para a Câmara Técnica. Devolvendo a presidência, o Conselheiro Rafael Carlos de Oliveira, esclareceu que teriam que discutir artigo por artigo. A Conselheira Maria Sílvia Rossi colocou que a sugestão de reunir várias proposições em um mesmo artigo havia partido do relator e da equipe técnica. O Presidente Substituto ponderou que o relator teria que se pronunciar a respeito, esclarecendo o envio da proposta da Conselheira Maria Sílvia Rossi ao CONPLAN, e da qual o pleno tinham conhecimento. Indicou que a equipe técnica da SEDHAB havia analisado, existindo situações repetidas e que passariam a ser um único artigo. O Presidente Substituto colocou que poderiam aprovar com uma recomendação que a equipe de redação do PL acatasse as sugestões da Conselheira que não tratassem de mérito, mas de aprimoramento de redação. Que caso a Conselheira Maria Sílvia Rossi concordasse, poderiam incluir o documento entregue como parte do processo e da Comissão da SEDHAB que faria a redação a responsabilidade para acatar o que tratasse de emendas, de sugestões, de propostas de aprimoramento da redação. Destacou que não poderia acatar propostas de mérito de alteração, por ter que passar pelo pleno, com a Conselheira concordando e passando os destaques. A Conselheira Maria Sílvia Rossi ressaltou a necessidade de assegurar o nome correto dos logradouros públicos, o que deveria ser corrigido em algumas situações. Indicou o artigo 67, ponderando a necessidade de evolução desse dispositivo de controle morfo-tipológico, com um destaque da área de subsolo, sugerindo levantar alguns elementos e ter no documento algumas garantias na sua formulação que a equipe considerasse adequada. Relatou algumas situações sobre rebaixamentos de edificações, resultante do uso do subsolo e o controle pelo desenvolvimento urbano para evitar problemas na cidade inteira, sugerindo a constituição de uma comissão para em um período de 180 dias propor a viabilidade desse procedimento. Que no artigo sobre Planos Programas e Projetos, a própria SEDHAB e os órgãos competentes desenvolvessem em um prazo estipulado um conjunto de instrumentos complementares que refinassem o instrumental atual, porque o PPCUB não trataria de cinco anos. O Sr. Eduardo Dutra Brandão Cavalcante observou que estavam falando de uma legislação perene, portanto os instrumentos também teriam que evoluir, podendo incorporar no capítulo três, a possibilidade de proposição de alguns instrumentos, dando prazo e definindo como seria apreciado. O Relator discordou, considerando ser um instrumento inadequado para tratar do assunto específico, tecnológico do subsolo, de nível, de água, competindo ao Código de Edificações de Brasília, não sendo o instrumento adequado para se tratar de tecnologia. A Conselheira Maria Sílvia Rossi indicou que no PPCUB era nominado o cabedal de instrumental a ser usado e que considerava de superfície para cima. O Relator ressaltou que os índices de coeficiente de aproveitamento já existiam, com o PPCUB apenas fazendo uma organização da legislação pertinente, não criando novos índices ou instrumentos. Observou que a questão de nível de água, subsolo, etc., era para ser tratada em outro instrumento, entendendo que o coeficiente de aproveitamento tratado era o que existia. A Conselheira Maria Sílvia Rossi ponderou que um arquiteto urbanista que trabalhasse com desenvolvimento urbano precisaria ter definido claramente o cabedal de instrumental que poderia usar para trabalhar, não se tratando de questão tecnológica. Que era preciso evoluir com os instrumentos disponíveis, com a

ideia sendo criar uma oportunidade para que isso acontecesse através dessa proposição. O Presidente Substituto garantia a análise da proposta colocada, mas desde que fosse feita dentro da objetividade da reunião. Esclareceu os novos procedimentos, com os Conselheiros assinando a aprovação do Projeto e que posteriormente teria a ata anexada, solicitando ao pleno que não se retirasse sem essa assinatura. O Conselheiro Maurício Canovas Segura, solicitando questão de ordem, reiterou seu pedido de que na folha de assinatura constasse o assunto, para conhecimento de todos, com o Presidente Substituto solicitando à Secretaria Executiva que providenciasse essa complementação. A seguir, colocou em votação o conjunto do texto que não havia sido destacado, com o Relator esclarecendo seu voto com a redação do parágrafo único do artigo 6º: "Serão consideradas áreas não edificantes, componentes da escala bucólica, a áreas livres e as áreas verdes públicas não destinadas ao parcelamento e edificação." ficando: "Serão consideradas áreas não edificantes de componentes da escala bucólica, as áreas livres e as áreas verdes públicas ainda não destinadas ao parcelamento e a edificação até a data da publicação dessa lei". Relatou as demais alterações sugeridas no artigo 88, artigo 162, artigo 196 e demais alterações, que estavam incorporadas ao seu voto. Sugeriu, no artigo 109, a seguinte redação: "Discutir amplamente com todos os segmentos, submeter a aprovação dos órgãos federais e distritais e submeter, submeter não, e apresentar a esse projeto especial para a quadra 901, absorvendo todos os..." No voto com relação ao artigo 223, para que fosse eliminado ou alterado, a Comissão Técnica verificaria a correção de redação, caso o Conselho autorizasse essa correção, juntamente com a Procuradoria do Distrito Federal. O Presidente Substituto colocou em votação o Projeto de Lei relatado, sem prejuízo dos destaques a serem analisados, sendo aprovado por consenso pelo pleno. A Conselheira Maria Sílvia Rossi destacou o artigo 105 sobre a utilização dos conjuntos urbanos, no inciso III, acrescentando "programa de usos múltiplos e revitalização da orla do lago Paranoá", com essa proposição sendo aprovada. Prosseguiu, indicando um inciso XII no artigo 105, "Planos de Ação em Emergências para as áreas de grande concentração de público no CUB", o que não havia visualizado no projeto. O Presidente Substituto considerou aprovada a sugestão, sujeita à correção da redação, caso fosse necessário. O Conselheiro José de Fátima da Silva sugeriu acrescentar a revitalização e manutenção contínua, com a Conselheira Maria Sílvia Rossi ponderando que precisaria ouvir a equipe técnica a respeito. Prosseguindo, indicou o artigo 100, que tratava das áreas de gestão autônoma, Seção 3, verificando a pertinência de incluir parques, esclarecendo sua sugestão. O Relator ponderou que aparentemente não seria nesse item, haja vista que tratava especificamente de grandes áreas, com os parques tendo previsão na lei ambiental e SNUC, com a Conselheira Maria Sílvia Rossi relatando o que havia ocorrido com relação a alguns parques. O Subsecretário Rômulo esclareceu que no caso específico dos Parques de Gestão Ambiental poderiam debater para ter algum tipo de normalização, esclarecendo outras situações em que a questão havia sido saneada, com a Conselheira Maria Sílvia Rossi concordando que isso poderia ser feito oportunamente. Indicou o artigo 121 na questão da promoção dos estudos para ocupação dos terrenos da borda pública do Lago Paranoá, propondo um estudo para implantação de uma rede de terminais turísticos lacustres no local. O Presidente Substituto observou que não teria objeção desde que tivesse que colocar na Lei quem participaria, ficando aprovada a sugestão dos estudos. No artigo 123 sugeriu inserir um novo inciso, que tratasse de definição e implantação de área de segurança para tomada de água e para geração de energia elétrica, esclarecendo sua proposição, com a mesma sendo aprovada pelo pleno. No artigo 140, sugeriu a revitalização dos Setores Hospitalares Locais Sul e Norte, com o Relator informando que sua proposta constava no artigo 141. A Conselheira Maria Sílvia Rossi propôs incluir saneamento básico, controle de poluição sonora, visual e controle de emissões, para essa área hospitalar, com o Relator sugerindo que fosse adicionado ao artigo 141. A Conselheira Maria Sílvia Rossi indicou que o artigo 153 deveria ser 154, solicitando essa alteração. O Presidente Substituto lembrou a realização de uma Reunião Extraordinária no dia 11 de outubro, às 9h, para aprovar o projeto de parcelamento antes da sanção do PDOT. A Conselheira Maria Sílvia Rossi indicou o inciso XII, acrescentando a questão da ampliação e manutenção da rede de drenagem urbana, que implicava em padronização do mobiliário urbano, exemplificando sua sugestão, encaminhando a redação para adequação pela Comissão Técnica, encerrando seus destaques. O Presidente Substituto, em não havendo mais nenhum destaque, alertou que voltariam na reunião ordinária desse mês o projeto de LUOS. Solicitou à Secretaria Executiva que passasse junto com a convocação da Reunião Extraordinária do dia 11 um convite para que todos os Conselheiros que quisessem, consultassem o processo da LUOS, cuja redação final seria colocada à disposição na próxima semana, para análise e posterior votação. Observou que no dia da votação pediriam que se evitasse pedido de vistas, considerando a necessidade dessa aprovação no dia 25. Indicou que a reunião já havia sido convocada para 9h, constando na pauta a análise do processo 390.000.552/2009, interessado: ORIMI S/A, aprovação de projeto de parcelamento, relator: Salviano Guimarães. A Conselheira Junia Maria Bittencourt informou que, juntamente com a Conselheira Gilma, estavam trabalhando nas questões dos parcelamentos consolidados, parcelamentos futuros e no chamado condomínio urbanístico que estava inserido na LUOS. Observou haver alguns conflitos, solicitando que o assunto fosse discutido nessa próxima reunião. O Presidente Substituto solicitou que a Comissão Técnica e o Conselheiro Rafael, Coordenador da elaboração da LUOS, recebessem as Conselheiras para discutir o assunto e tentar chegar a uma posição comum. O Conselheiro Antônio José Ferreira agradeceu o apoio e a parceria, ao governo do Distrito Federal através da SEDHAB, CODHAB, entidades da sociedade, Cooperativas habilitadas e a Caixa Econômica, para que as famílias fossem habilitadas aos lotes localizados na cidade de Samambaia, com o Conselheiro Antônio José Ferreira também agradecendo esse apoio. O Conselheiro Roberto Cláudio Costa informou ter recebido um ofício do Conselheiro Rafael solicitando a indicação de uma pessoa para colaborar nesse processo de redação final da LUOS, solicitando que fosse informado sobre a questão, com o Presidente esclarecendo que seria convocada a partir do dia seguinte. O Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião.

GERALDO MAGELA  
Presidente em Substituição

Moisés José Marques, Hamilton Pereira da Silva, Jesus das Graças Maldonado, Maurício Canovas Segura, Sérgio Torres Santos, Mara Viegas, Maria Sílvia Rossi, Roberto Claudio Costa, Luis Antônio Carlos Reboças Lins, Salviano Antonio Guimarães, Benny Schvartsberg, José de Fátima da Silva, Paulo Henrique Paranhos, Adalberto Cleber Valadão, Adalto Elias Serra, Antônio José Ferreira, Elson Ribeiro e Póvoa, Gilma Rodrigues Ferreira, Junia Maria Bittencourt, Lucia Helena de Carvalho, Nazareno Stanislaw Afonso, Vânia Aparecida Coelho.